



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

004

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 275/2011

Altera e dá nova redação ao Parágrafo Único do artigo quarto da Lei Municipal nº 263/2010 de 23 de setembro de 2010.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - É alterado o "§ Único do artigo 4º", (parágrafo único do artigo quarto) da Lei Municipal 263/2010, editada em 23 de setembro de 2010", para constar a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A alienação será precedida de conformidade com a Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 22, Inciso I, § 1º, e suas alterações para a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 22 de março de 2011.

Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretária na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-